CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Departamento de Educação parecer sobre a organização dos horários de trabalho dos professores de Ensino Fundamental I e II e de Educação infantil fases.

REQUERIMENTO Nº 101/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando parecer junto aos Departamentos competentes sobre a organização dos horários de trabalho dos professores de Ensino Fundamental I e II e de Educação infantil fases, no que se refere à jornada de trabalho "livre" (sem alunos, destinada a trabalho pedagógico).

Ocorre que ao analisar alguns questionamentos, verifica-se que ora se considera hora/relógio e ora se considera hora/aula.

Vale ressaltar que desde o dia 17 de fevereiro estou me reunindo com o Departamento de Educação, RH e professora representante do Ensino Fundamental I para discussão da discrepância que ocorre na contagem das horas livres dos professores dos segmentos inicialmente mencionados, constatando que faltam horas nesta modalidade para que a Prefeitura destine ao professor, além do que é imposto como obrigatoriedade de uma parte delas serem cumpridas dentro das unidades escolares, o que não ocorrem em outro segmento da mesma categoria.

Vale lembrar que a legislação prevê o princípio da isonomia, sendo assim solicitei que seja feito um normativo que regularize e regulamente toda a rede.

Ante todo o exposto, solicito um parecer definitivo de como se fará esta organização.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 5 de março de 2025.

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

Subscrito pelos Vereadores:
Siti, Luiz Paraki, Luiz Fernando
Leandro Thomazini, Dr. Sabino,
Valquíria Oliveira, Rafael do Mercado,
Zamé, Nei da Farmácia, Alexandre Sanzone

OFICIE – SE
17 / 3 / 25
por delegação
Presidente